



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COLÉGIO DE DIRIGENTES**


RECOMENDAÇÃO Nº 04, 01 DE SETEMBRO DE 2014.

Recomendar Elaboração de Minuta de Resolução que regulamente as Resoluções “Ad Referendum” do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.

O Presidente do COLÉGIO DE DIRIGENTES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei no 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no inciso I do Art. 11º e inciso V do Art. 12º do Estatuto do IFPB e de acordo com as decisões tomadas na primeira Reunião Ordinária, de 01 de setembro de 2014, **RECOMENDA:**

Art. 1º Ao gestor José Avenzoar Arruda das Neves elaborar minuta de resolução que regule as Resoluções “Ad Referendum”, consideradas sem efeitos, do Conselho Superior do IFPB.

Art. 2º Esta recomendação entra em vigor a partir desta data e deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.


CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Presidente do Colégio de Dirigentes